



PROC. ADM Nº728009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.25/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **17/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**,

Trata-se da análise documentos de habilitação da empresa remanescentes, convocada **DROGAFONTE LTDA, para o ITEM 93.**

Itens remanescentes, para as empresas já habilitadas;

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, **item 03.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **item 46.**

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, **item 21.**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **itens 13, 14, 42 e 84.**

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



PROC. ADM Nº728009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira, acolhe avaliação técnica e decide:

DECLARAR HABILITADA a empresa DROGAFONTE LTDA, **item 93 reprovado conforme parecer técnico anexo.**

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, **item 03, aprovado.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **item 46. Aprovado.**

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, **item 21, aprovado.**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **itens 13, 14, 42 e 84, aprovado.**

I. **CONVOCAR**, a licitante remanescente do item 93 a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

II. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Várzea Grande - MT, 01 de outubro de 2021.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 25/2021

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		O registro do produto enviado não atende as especificações do Edital
Certidão de Regularidade Técnica - CRT	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, o registro encaminhado referente ao item 93 não atende as especificações do Edital por não possuir espaçador.

Responsável Técnico Avaliador:

CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker

REPROVADO

Gideão Boanez do Prado
Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 30 de Setembro de 2021.





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 29/09/2021	C.I. Nº 678/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

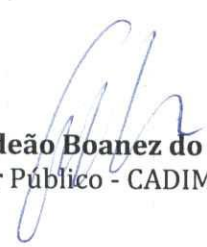
Parecer Técnico Pregão Nº 25/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 03** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item, ofertados pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 25/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebido em <u>29/09/21</u>
Às <u>16</u> <u>09</u> horas
Ass: <u>fy</u>



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 29/09/2021	C.I. Nº 677/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

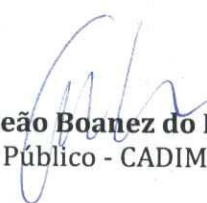
Parecer Técnico Pregão Nº 25/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 46** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item, ofertados pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 25/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebido em <u>29/09/21</u>
As <u>16</u> <u>09</u> horas
Ass: <u>[assinatura]</u>



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 29/09/2021	C.I. Nº 676/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 25/2021

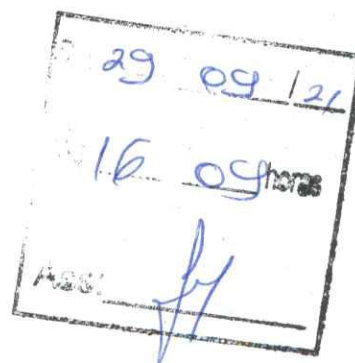
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** referente ao **item 21** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item, ofertado pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 25/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 29/09/2021	C.I. Nº 675/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 25/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente aos **itens 13, 14, 42 e 84** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens, ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao Pregão Eletrônico 25/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

